Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.354, DE 22 DE AGOSTO DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ," (AUCCUP).

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE / PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- É considerado de utilidade Pública, para todos os efeitos legais a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO/ COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ, (AUCCUP), entidade / filantrópica de Assistência e Caridade Cristã, amparando os carentes de ambos os sexos, no fornecimento de alimentos, vestuários, medicamentos e funerais, sem distinção de credo religioso, cor ou nacionalidade.

Artigo 2º- Aludida entidade poderá criar Departamentos de Assistência Educacional, Profissional e outras, podendo/ ainda criar Creches, Jardins de Infâncias, todos / sob. sua orientação.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de agosto de / 1.984.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Públicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada no lugar/ de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário